

## RESOLUÇÃO Nº 742/92-PG - DE 09 DE JULHO DE 1992

DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XLIII, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e ouvido o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada em 06 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado, com as atribuições estabelecidas no Regulamento aprovado pela Resolução nº 741/92-PG, desta data, fica assim constituída:

**PRESIDENTE**

Procurador-Chefe do CEJUR, SYLVIO MELO

**VICE-PRESIDENTE**

Subprocurador-Geral do Estado, FRANCESCO CONTE

**SECRETÁRIA**

Procuradora BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA

**COORDENADORA-EXECUTIVA**

Procuradora TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS

**MEMBROS**

Advogado CARLOS ADALMIR CONDEIXA DA COSTA (Representante da OAB/RJ)

Procurador WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS

Procurador PAULO SILVEIRA MARTINS LEÃO JÚNIOR

Procurador ANDRÉ LUIZ CID MAIA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de julho de 1992

**Ricardo Aziz Cretton**

Procurador-Geral do Estado

Ref. Processo nº E-14/033.823/92

\* Republicada por incorreção do original, publicado no Diário Oficial - Parte I - de 13.07.92, p. 9 a 13.

## RESOLUÇÃO Nº 753/92 DE 05 DE AGOSTO DE 1992

DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.6º, inciso XLIII da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, e o art. 2º, § 1º do Regulamento do 8º Concurso para Procurador do Estado, ouvido o Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em sessão realizada em 06 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o art. 4º do Regulamento do Concurso, aprovado pela Resolução nº 741/92-PG, de 09 de julho de 1992, a seguinte COMISSÃO EXAMINADORA DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO:

**PRESIDENTE:**

Procurador do Estado RICARDO AZIZ CRETTON

**VICE-PRESIDENTE**

Procurador do Estado MARCUS FELICIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES

**SECRETÁRIA**

Procuradora do Estado BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA

**COORDENADORA-EXECUTIVA**

Procuradora do Estado TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS

**1. BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO**

Advogado e Professor CAIO TÁCITO (Representante da OAB)

Procurador do Estado DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO

Procurador do Estado MARCUS FELICIUS AYROSA FERNANDINO DE MORAES

Procurador do Estado FERNANDO CAMPOS DE ARRUDA

Procuradora do Município CARMEM LÚCIA MACEDO

Procurador do Estado SÉRGIO LUIZ BARBOSA NEVES

**2. BANCA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**

Desembargador JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA

Procurador do Estado ANTONIO CARLOS CAVALCANTI MAIA

Procurador do Estado FRANCESCO CONTE

Advogado LEONARDO GREGO (Representante da OAB)

Procuradora do Município VANICE REGINA LIRIO DO VALE

Procurador do Estado WALDIR ZAGAGLIA

**3. BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

Professor MICHEL TEMER

Procurador do Estado NELSON NASCIMENTO DIZ

Procurador do Estado RAUL CID LOUREIRO

Advogado PAULO BRAGA GALVÃO (Representante da OAB)

Procurador do Estado AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS

Procurador do Estado LUÍS ROBERTO BARROSO

**4. BANCA DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL**

Desembargador JOAQUIM ANTÔNIO DE VIZEU PENALVA SANTOS

Procurador do Estado RICARDO CESAR PEREIRA LIRA

Procurador do Estado JOSÉ EDWALDO TAVARES BORBA

Advogado ALAÔR EDUARDO SCISÍNIO (Representante da OAB)

Procurador do Estado AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO

Defensor Público RICARDO COUTO CASTRO

**5. BANCA DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

Procurador do Estado FLÁVIO BAUER NOVELLI

Advogado ALBERTO SANTOS PINHEIRO XAVIER (Representante da OAB)

Procurador do Estado HUGO MAURÍCIO SIGELMANN

Procurador do Estado JOSÉ MARCOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Procurador do Estado RICARDO LOBO TORRES

Procuradora do Estado VERA LÚCIA KIRDEIKO

Art. 2º - O Presidente da COMISSÃO EXAMINADORA será substituído, em seus impedimentos e ausências, pelo Vice-Presidente, que também participará das reuniões das Bancas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1992

**Ricardo Aziz Cretton**  
Procurador-Geral do Estado

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º CONCURSO PARA  
INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
PROCURADOR DO ESTADO**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º CONCURSO para ingresso na classe inicial da Carreira de Procurador do Estado, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 31 de agosto de 1992, o prazo para as inscrições para o 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO, 03 de agosto de 1992

**Sylvio Melo**  
Procurador-chefe do CEJUR  
Presidente da Comissão Organizadora

**Francesco Conte**  
Vice-Presidente

**Beatriz Sarmento Leite do Couto e Silva**  
Secretária

**Teresinha D'Almeida Dantas**  
Coordenadora-Executiva

**Carlos Adalmir C. da Costa**  
Membro da OAB

Ref. Processo nº E.14/033.823/92

**RESOLUÇÃO Nº 776/92-PG EM 09 de outubro de 1992**

ALTERA AS COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e *ad referendum* do Conselho da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Procuradora do Estado LEDA MARIA MOREIRA LIMA FONSECA, de 2ª categoria, matrícula nº 181.560-4, para, em substituição à Procuradora TERESINHA D'ALMEIDA DANTAS, de 2ª categoria, mat. nº 82.907-7, dispensada a